

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Especial de Relações Institucionais
Diretoria de Acompanhamento do Orçamento Impositivo
Coordenação-Geral de Acompanhamento Orçamentário

Documento 25/2020/CGAO/DAOI/SRI

Brasília, 31 de março de 2020.

Comunicado SRI/SEGOV nº 25/2020 (1808263)

Assunto: Abertura SIOP: 31 de março até às 18:00h do dia 3 de abril - Priorização, alteração de valores, exclusão ou adição de beneficiários. (RP 6)

Prezado(a) Senhor(a) Autor(a) de Emendas Individuais (LOA/2020),

Comunico a Vossa Excelência a abertura do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP pelo período de **31 de março até às 18:00h do dia 3 de abril de 2020**, para fins de **priorização, alteração de valores, exclusão ou adição de beneficiários** de acordo com art. 17 da Portaria Interministerial nº 43, de 4 de fevereiro de 2020.

Ressalto que o montante a ser atribuído por autor para a finalidade citada acima consta da tela "Prioridade" do módulo Emendas Individuais do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, sendo o valor máximo de R\$ 15.940.454,00, em consonância com Decreto nº 10.295, de 30 de março de 2020, que liberou integralmente as dotações aprovadas para o exercício financeiro de 2020.

Acrescento, também, orientações encaminhadas pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF/ME, órgão gestor do SIOP, sobre a matéria:

- I - o acesso ao módulo Emendas Individuais do SIOP deve ser realizado no endereço eletrônico: <https://www.siop.planejamento.gov.br/siop/>;
- II - a indicação de beneficiários deverá observar o disposto no art. 166, § 9º, da Constituição Federal, no tocante à destinação obrigatória de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos valores para ações e serviços públicos de saúde;
- III - no tocante às transferências fundo a fundo, deverão ser indicados como beneficiários no módulo Emendas Individuais do SIOP os fundos estaduais, distritais ou municipais, e não as entidades a serem indiretamente beneficiadas;
- IV - no caso de transferências especiais, a indicação de beneficiários deve ocorrer diretamente no CNPJ principal do beneficiário (Estados, Municípios e Distrito Federal);
- V - beneficiários novos cadastrados são incluídos no FINAL da fila de priorização. Caso o parlamentar deseje reposicionar o novo beneficiário, deve acessar posteriormente a tela "Prioridade" para realizar o ajuste;
- VI - para autores que já possuíam acesso ao módulo Emendas Individuais do SIOP, o login poderá ser feito normalmente com o CPF e senha. No caso de esquecimento de senha, o primeiro acesso deverá ser feito com o preenchimento do campo CPF e clicar

o botão "Esqueceu sua senha?". Assim, uma senha provisória será enviada automaticamente para o correio eletrônico cadastrado no SIOP;

VII - instruções adicionais referentes à utilização do módulo Emendas Individuais do SIOP poderão ser encontradas no manual do SIOP por meio do link a seguir na página inicial do SIOP:
<https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/impositivo>.

Finalmente, em caso de dúvidas em relação ao Orçamento Impositivo ou problemas de ordem técnica do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, favor acessar o Portal de Serviços do Ministério da Economia no sítio eletrônico:
<https://portaldeservicos.economia.gov.br/>."

Atenciosamente,

MANOEL FERNANDES AMARAL FILHO

Secretário Especial

Secretaria Especial de Relações Institucionais | SERI/SEGOV/PR



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Fernandes Amaral Filho, Secretaria Especial de Relações Institucionais**, em 31/03/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1808263** e o código CRC **CD810E89** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0